



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

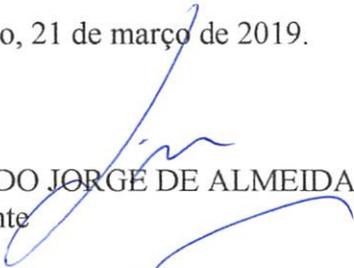
VI – a promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade;

Art. 3º - A Rádio Câmara WEB será vinculada ao setor de comunicação do Poder Legislativo de Monteiro, com supervisão da Presidência da Câmara Municipal de Monteiro.

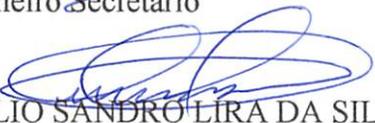
Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Monteiro, 21 de março de 2019.


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
Presidente


RAUL LAFAFETE FORMIGA FIGUEIREDO
Primeiro Secretário


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Segundo Secretário



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446/2019.

Dispõe sobre a criação da Rádio Câmara WEB destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo de Monteiro-PB.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo de Monteiro, a Rádio Câmara WEB, como órgão de comunicação de áudio da Câmara Municipal de Monteiro, que se regerá pelo disposto nesta Resolução.

Parágrafo Primeiro. A Web Rádio Câmara poderá ser composta por diferentes formas para sua distribuição, cumulativas ou não, sejam elas através:

I - Via internet por site próprio ou de terceiros;

II – Aplicativo para dispositivos móveis.

Art. 2º - O objetivo da Rádio Câmara WEB é proporcionar transparência as atividades do Poder Legislativo de Monteiro através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive podendo transmitir as sessões plenárias, audiências públicas, licitações públicas, reuniões das comissões, quando for necessário, e todos os eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal, mediante os meios de comunicação na rede mundial de Internet.

Parágrafo único – Inclui-se nos objetivos da Rádio Câmara WEB:

I – a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões, proposições dos vereadores e eventos dos poderes públicos de todas as esferas do governo;

II – Programa de entrevistas semanais;

III – dar oportunidades a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;

IV – a promoção dos direitos a informação, a comunicação, a educação, e a cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através das audiências públicas;

V – a prestação de serviços à utilidade pública;